LEI Nº 5.461 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO O DIA DO CATADOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio, o Dia do Catador de Materiais Recicláveis, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º A administração Pública poderá promover, no mês em que for comemorado o Dia do Catador de Materiais Recicláveis, eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catadores ao debate ambiental e de direitos humanos.

Art. 3º O Dia do Catador de Materiais Recicláveis deverá constar no Calendário Oficial da Cidade de Patrocínio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de junho de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz